

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14 556/2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município

de Niterói, na forma do artigo 210 da Lei nº 94 de 14 de março de 1970; CONSIDERANDO a necessidade de que os órgãos diretamente envolvidos na preparação do segundo turno das eleições de 2022, em especial a área de educação, CLIN e Guarda Municipal, estejam nessa data com a totalidade de seu efetivo em trabalho normal permitindo-se a celebração da data do Servidor em outro momento oportuno; CONSIDERANDO a existência do feriado do dia 15 de novembro, terça-feira, em

comemoração à Proclamação da República, sendo mais eficiente a concessão do ponto facultativo nessa semana.

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de novembro de 2022, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único: Ficam excluídos do dispositivo no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralização.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022. **AXEL GRAEL - PREFEITO**

Portarias

Port. nº 1290/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a atribuição de realizar estudos técnicos para implementação e procedimentos da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Niterói, bem como para a padronização de procedimentos e minutas a serem utilizados nas contratações decorrentes da referida Lei.

O Grupo de Trabalho disposto no art. 1º será integrado pelos seguintes membros: I - 02 Representantes da Procuradoria Geral do Município

Marcos Vinicius Souza do Carmo

Eduardo P. Barbosa de Faria II – 02 Representantes da Controladoria Geral do Município

Rebecca Kohn Duarte Ribeiro Rafael Oliveira Silva

III – 02 Representantes do Gabinete do Prefeito

José Augusto Paixão Gomes

Ligia Rosário dos Santos IV - 01 Representantes da Secretaria Executiva

Alessandra Antunes de Almeida Salles

V - 03 Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Rafael Mathias Saramago Concyr Formiga Bernardes

Flávia Rocket Palhano VI - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

André Mendes Mesquita

Rodrigo Marques Faulhaber Art. 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho definir a sua forma de atuação, com indicação de presidência, que deverá ser exercida por membro do Gabinete do Prefeito, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.

Art. 3º - TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA 1286/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 1291/2022 - Nomeia AMANDA ALVARENGA GIFFONI PONTES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.491/22, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1292/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/10/2022, MICHEL NUNES MIDLEJ MARON do cargo de Procurador Geral do Município, SM, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 1293/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/10/2022, RENAN PONTES DE MOURA do cargo de Subprocurador, SS, da Procuradoria Geral do

Port. nº 1294/2022 - Considera designado, interinamente, a contar de 15/10/2022, o Subprocurador FRANCISCO MIGUEL SOARES para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Municipio.

Port. Nº 1295/2022- Nomeia JULIANA AREAS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Machado da Costa Moreira, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. № 1296/2022- Exonera, a pedido, MARIANA LOPES DE ANDRADE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. Nº 1297/2022- Exonera ALDA ARAUJO DE AZEREDO COUTINHO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para

Port. Nº 1298/2022- Nomeia ALDA ARAUJO DE AZEREDO COUTINHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Lopes de Andrade, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.



Port. Nº 1299/2022- Nomeia FELLIPE MATTOS DESETA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Alda Araujo de Azeredo Coutinho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1300/2022- Exonera, a pedido, SANDRA REGINA DA SILVA MOURA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. Nº 1301/2022- Nomeia MARIANA RINALDI MENDONÇA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Regina da Silva Moura, acrescido das gratificações previstas na

Port. Nº 1302/2022- Exonera MARIANA RINALDI MENDONÇA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo

Port. Nº 1303/2022- Nomeia ALEXANDRA OLIVEIRA DE BRITES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Rinaldi Mendonça, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. Nº 1304/2022- Exonera, a pedido, MARK SILVA LIMA DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. Nº 1305/2022- Nomeia LUCIANA CUNHA MACHADO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Mark Silva Lima dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. Nº 1306/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2022, LUIZ HELENO MALVA DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria

Port. № 1307/2022- Considera nomeada, a contar de 01/10/2022, RAFAELLA BERNARDO VIEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Heleno Malva de Oliveira Júnior, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

Na Port. nº 1285/22, publicada em 12/10/22, onde se lê: Carolina Casquett da Matta Santana, Leia-se: Carolina Casquett da Matta Santana.

SECRETARIA EXECUTIVA

Cordenadoria de Trabalho Emprego e Renda-Conselho Municipal do Trabalho O Codernador do Trabalho, Emprego e Renda COTER, no uso de suas atribuições em face do artigo 14º Paragrafo Único do Decreto Mubnicipal 14.395/2022 e artigo 11º do Regimento interno, **Designa**:

O servidor Anderson Brito Pereira, matricula 12462690 para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda - CODEMTER, na condição de secretario executivo titular e o servidor Henrique Sergio Porto Marins, matricula 12456650 na condição de secretario executivo suplente da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda -CODEMTER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 2917/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/006435/2021**, instaurado através da Portaria nº 1952/2021.

PORT. Nº 2918/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/006438/2021**, instaurado através da Portaria nº 1954/2021.

PORT. № 2919/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/006440/2021**, instaurado através da Portaria nº 1956/2021.

PORT. Nº 2920/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006445/2021, instaurado através da Portaria nº 1959/2021.

PORT. Nº 2921/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006583/2021, instaurado através da Portaria nº 1960/2021.

PORT. Nº 2922/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/000484/2022, instaurado através da Portaria nº 498/2022.

PORT. № 2923/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/000722/2022**, instaurado através da Portaria nº 500/2022.

PORT. № 2924/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/000723/2022**, instaurado através da Portaria nº 501/2022.

PORT. № 2925/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/000724/2022**, instaurado através da Portaria nº 502/2022.

Port. nº 2955/2022 - Readapta, pelo período de 02(dois) anos, o servidor ANDREA LIZ AZEREDO DE CARVALHO, matrícula nº 1239.286-0, ocupantre do cargo de Agente de Trânsito, classe B, referência III, referente ao processo nº 20/1257/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL Portaria SMO/UGP/CAF nº 016/2022, de 10 de outubro de 2022

Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 10/10/2022, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021, assinado com a empresa Construtora Zadar Ltda, para a execução de obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica Lote 1, nos bairros do Engenho do ato, Jacaré, Maravista, Piratininga e Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Omitido do DO de 11/10/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 044/SMF/2022 - Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 06 de outubro de 2022, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 12/2022, relativo à contratação do serviço de impressão e encadernação de 1.100 (mil e cem) livros e guias institucionais. Processo nº 030006505/2022.

Fernanda Paiva Fraga – Mat. 124.6088-0, Dandara Maxini Xavier dos Santos - Mat. 1245297-0, Beatriz Silva Christovão – Mat. 124.5894-0 (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 162/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Contrato SMASES nº 162/2022, de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 198/2020. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP – CNPJ nº 22.652.061/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro, na forma do Termo de Referência e Instrumento convocatório. VALOR TOTAL: R\$ 115.108,56 (cento e quinze mil e cento e oito reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. VERBA: Fonte: 0.0.6.28 Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.6337. Natureza da Despesa: 3.3.3. 9.0.40 Nota de Empenho: 000145/2022 FUNDAMENTO: com base no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, do Instrumento Convocatório e Processo nº 780000142/2018. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022 ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO N.º: 329/22 Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de outubro de 2022, em formato remoto, on-line, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a renovação de registro da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (188/09) pelo período de 04 anos, e da Inscrição de seus projetos Artesanato (n.º 188.01) e Jiu Jitsu (188.02), sob regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto, pelo período de 02 anos. Aprovou também a renovação do Registro da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EL SHADAI- FENASE (085/99), pelo período de 04 anos, e a Inscrição do Projeto Viver (n.º 085.01), sob regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sociofamiliar, pelo período de 02 anos. E aprovou ainda a renovação de registro da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI (033/93), pelo período de 04 anos, e a inscrição do seu projeto Lar da Criança (n.º 033.01), sob regime de atendimento de acolhimento institucional e colocação familiar, pelo período de 02 anos.

DELIBERAÇÃO N.º: 327/22

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de outubro de 2022, em formato remoto, on-line, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, o CMDCA Niterói DELIBERA:

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói e dá outras providências.

Considerando a Resolução 159/CONANDA/2013 que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão dos direitos de crianças e adolescentes:

Considerando a Resolução 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA

Niterói no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3361/2018, na Reunião Ordinária realizada em 06/10/2022;

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Niterói com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, em local a ser definido pela Comissão

Art. 3º - A 11ª Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ.

Parágrafo único: A 11ª Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em cinco (05) eixos temáticos para orientar os debates:

- 1 Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- 2 Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19:
- 3 Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia:
- 4 Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
- 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

 Art. 4º - Fica instituída a Comissão Temporária para a organização da 11ª Conferência
- Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por
- Andréa de Andrade Lopes Valério (Presidenta do CMDCA Niterói, representante não governamental/CEJOMM);
- Elisabeth Aquillino Bach (Conselheira do CMDCA Niterói, representante governamental/SMS);
 - Susana Natal Mello (Conselheira do CMDCA Niterói - Secretária Geral,
- representante não governamental/NACA)
- Júlia Couto (Conselheira do CMDCA Niterói, representante não governamental/Bem TV)
- Bruna Bernardes (Conselheira do CMDCA Niterói, representante não governamental/Instituto Rumo Náutico)



- Sônia Maria Dantas Berguer (Representante do Fórum DCA/PDPA-UFF) Rhayanne Trindade Silva (Represente do Fórum DCA/Jovens Comunicadores)

Parágrafo único: As crianças e os (as) adolescentes componentes da Comissão Organizadora municipal são indicados (as) pelo Fórum DCA, Fórum Voz da Criança e Adolescente de Niterói, entidades registradas no CMDCA, e/ou alunos (as) /usuários (as) dos equipamentos e serviços da rede municipal, estadual e federal, com sede em Niteróí, integrantes de grêmios estudantis, de movimentos e coletivos sociais, entre outros.

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- III Elaborar a proposta de programação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 V Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e
- participação na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI Coordenar a divulgação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
- VII Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Acompanhar o processo de sistematização das proposições da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX Encaminhar o relatório da etapa preparatória para a comissão organizadora da etapa
- X Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.
- Parágrafo único: A Comissão Temporária de organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desfeita, findada todas as atividades relacionadas à 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

 Art 6º – Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos,
- escolas, dentre outros, por iniciativa própria, poderão realizar conferências livres para contribuir na mobilização de pessoas para participação em debates relacionados ao tema central e aos eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
- Art 7º As Conferências Livres deverão ser realizadas no período de 01 de outubro até 20 novembro de 2022, antecedendo a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói.
- Parágrafo 1º: Recomenda-se que as Conferências Livres adotem as metodologias de Educomunicação e/ou Arte Educação e seus resultados sejam traduzidos em produções artísticas e educomunicativas (jornal, vídeo, fanzine, rádio, poesias, redações, desenhos, contos, cordéis, teatro, música, histórias, etc.) para exposição/apresentação na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Parágrafo 2º: As Comissões Organizadoras das Conferências Livres poderão solicitar o material de base da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Comissão Organizadora Municipal, através do endereço eletrônico <u>nitemdea@qmail.com</u>
- Art 8º As conferências livres não elegem delegados(as) nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial.

 Parágrafo único: as propostas formuladas nas conferências livres podem ser utilizadas por
- participantes no sentido de auxiliar os debates a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói. Art 9º - A convocação das conferências livres não depende de ato oficial, mas deve ser
- comunicada por e-mail à Comissão Organizadora Municipal, pelo endereço eletrônico
- Art. 10 Após a realização de uma conferência livre, sua Comissão Organizadora deverá encaminhar em até 7 dias um relatório para a comissão organizadora municipal, contendo o registro sobre o processo de realização. **Art. 11 -** O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
- Adolescente deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo plenário do CMDCA Niterói:
- Art. 12- Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N.º: 328/2022 Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de outubro de 2022, em formato remoto, on-line, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a revogação do alínea a) do Artigo Deliberação CMDCA n.º 158/2016, considerando a Resolução 164 do CONANDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO 117/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado AP Souza Campos Ballet, com intuito de apoiar o evento esportivo É Família! É Esporte!- 3ª Edição(Mês das Crianças) que será realizado no dia 21/10/2022, no Espaço Ballet Paula Campos-Niterói, no valor de R\$ 24.800,00(Vinte e quatro mil e oitocentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 117/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 99000054492022, data 11/10/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO - CHAMADA PUBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR N. º 01/2022

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da chamada publica supra, será no dia 03 de Novembro de 2022, às 11:00 h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. A presente Chamada Publica tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, e com envio do recibo de retirada para o email: licitacao@educacao.niteroi.ri.gov.br. email: licit

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/9941/2022



MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2022 HORÁŖIO: 11:00h - LOCAL: RUA VISCONDE DE URUGUAI, 414 – CENTRO DE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@educaçao.niteroi.rj.gov.br

Site: www.educacaoniteroi.com.br

A Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede Rua Visconde de Uruguai, nº.
414, bairro Centro, Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em Dispensa de Licitação, art.14, §1º da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/ CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da administração publica, por meio da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº132, de 11 de Março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói.

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, no mínimo 30% da verba da alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e as resoluções FNDE/CD nº06/2020 e Alteração da Resolução/ CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme específicação no item 03(três) e Anexo III – Termo de Referência-Cronograma de Entrega de produtos desta Chamada Pública. **2.FONTES DE RECURSO**

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

FONTE: 206 e 139

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135-4072 NATUREZA DA DESPESA: 3.3390.30

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES/VALORES DOS PRODUTOS:

Os interessados deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

Gêneros para aquisição pela agricultura familiar	Unid	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL	Valor unitário	Valor total
ABACAXI - fruto com peso aproximado de 1,5Kg, sem danos físicos e	kg	6447	2889	9336	R\$ 6,34	R\$ 59.190,24
mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com						
aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal que						
permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em						
condições adequadas para o consumo imediato. Os produtos devem ser						
entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os						
entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados.						
Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.						
ABÓBORA BAIANA - Madura, com peso médio de 3kg por unidade.	kg	6462	2898	9360	R\$ 4,23	R\$39.592,80
Apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, bem desenvolvida,						
com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e						
na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa						
deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que						
permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em						
condições adequadas para o consumo imediato. Sem apresentar danos						
mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.						
Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc						
(transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente						
uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de						
amostra antes da aquisição.						
AIPIM CONGELADO - Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem	kg	12924	5796	18720	R\$ 7,73	R\$ 144.705,60
lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado,	"9	12024	0,50	10720	1(ψ 1,10	114 144.700,00
cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico,						
acondicionado em embalagem de polietileno para alimentos em vacuo,						
submetidos a congelamento a -18°C, sendo mantido congelado desde o						
processamento, transporte e até o consumo. A embalagem deve ser de 1						
kg, deve estar íntegra e conter os dados do produtor, além de registro do						
produtor, origem, endereço completo e telefone, tabela de informação						
nutricional, data de validade e fabricação, dados sobre conservação e						
utilzação correta do produto, peso do produto, registro do produto (no caso						
da vigilância sanitária local, conforme legislação local) e outras						
informações que se façam necessárias de acordo com a legislação. O						
produto deve apresentar validade máxima de 20 dias após a data de						
fabricação, devendo ser entreque com no mínimo 10 dias para o consumo						
até o vencimento. O produtor interessado deve apresentar no momento da						
proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2)						
Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local						
para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses 3) Registro						
original e cópia do registro do produtor (de acordo com o disposto na						
Instrução Normativa SDA nº 9/2019 - Norma para o registro de						
estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da						
Agricultura, Pecuária e Abastecimento(CGC/MAPA). Os entregadores						
deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto						
será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	ļ					
ALFACE- ALFACE LISA - de primeira, bem desenvolvida, com coloração	molho	10332	4584	14916	R\$ 3,02	R\$ 45.046,32
verde característica, sem ataques de pragas e doenças, sem sujidades,						
sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 300g.	1					
Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e	1					
identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó,	1					
fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar	1					
adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será						
submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	<u> </u>					
BANANA PRATA – extra, com peso médio de 120g a unidade, contendo	Kg	25788	11556	37344	R\$ 5,49	R\$ 205.018,56
o Kg o mínimo de 8 unidades. Em pencas de primeira qualidade, tamanho	1					
e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	1					
desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte,	1					
acondicionadas em pencas avulsas. Os produtos devem ser entregues						
protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os	1					
entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados.						
Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	1					
Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	1					
BATATA DOCE - de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e	Kg	6462	2898	9360	R\$ 4,41	R\$ 41.277,60
coloração uniformes, bem desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de						, ,
origem mecânica ou física, sem rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas	1	i	1		I	



e larvas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.						
ARROZ INTEGRAL - tipo 1, subgrupo integral, classe longo fino. Produto orgânico livre de agrotóxicos. Embalado a vácuo, com peso de 1kg. Rótulo contendo procedência e selo de certificação de orgânico conforme legislações vigentes. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	kg	7704	3444	11148	R\$ 6,36	R\$ 70.901,28
CENOURA - extra, sem rama, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho e cor uniforme e característica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e imediato devendo ser bem desenvolvida. Sem coloração esverdeada, deformação, deterioração, sem ataque de pragas e doenças. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Кд	5166	2292	7458	R\$ 4,55	R\$ 33.933,90
CHEIRO VERDE - fresco, composto por salsa e cebolinha. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, bem desenvolvido, verde característico, sem folhas amareladas. Molho (Maço) pesando 250g. Livre de danos causados por parasitas, fungos ou larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	3852	1722	5574	R\$ 3,24	R\$ 18.059,79
COUVE MANTEIGA – comum, fresca, de tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, sem partes amarelas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho (Maço) pesando 250g. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	3231	1449	4680	R\$ 2,93	R\$ 13.712,40
ESPINAFRE – De primeira qualidade, ter coloração verde, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 400g. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado), Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	5166	2292	7458	R\$ 3,62	R\$ 26.997,96
FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1, crua, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica impermeável, transparente, contendo 1kg. Deve conter a descrição das características do produto, incluindo ingredientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Isento de soja e glúten. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	3852	1722	5574	R\$ 5,39	R\$30.043,86
FEJIÁO CARIOCA - tipo1, safra nova, classe carioca, para bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Livre de parasitas. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado).Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Кд	3852	1722	5574	R\$ 6,96	R\$38.795,04
FELIAO PRETO - tipo1, safra nova, classe preto, para bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Livre de parasitas. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Кд	7734	3468	11202	R\$ 8,36	R\$ 93.648,72
FUBÁ - extra, de 1ª qualidade, grão de milho moido peneirado, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo a descrição do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	1290	594	1884	R\$ 4,66	R\$8.7777,44
GOIABA - fruta firme e Integra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	6447	2889	9336	R\$ 7,06	R\$65.912,16



INHAME - Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme, apresentando tamanho uniforme (sem brotação), estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	3231	1449	4680	R\$ 5,93	R\$ 27.752,40
LARANJA - SELETA - com peso médio de 150g por unidade. Contendo o kg em média 7 unidades. Fresca de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	19338	8616	27954	R\$ 3,94	R\$ 110.138,76
MANGA- tipo Tommy, com peso médio de 300g cada unidade.Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e ete (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	5790	2583	8373	R\$ 7,13	R\$ 59.699,49
OVO, GALINHA – casca lisa, pouco porosa e isento de quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Livre de fungos ou sujidades. Peso mínimo de cada unidade 60g. Ovos procedente de galinhas sadias. Acondicionado em embalagem resistente com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g. A embalagem deve conter identificação, peso, validade e procedencia do produto. O produto deverá atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal, contendo a embalagem o selo de inspeção. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	dz	20580	9216	29796	R\$ 15,72	R\$468.393,12
SUCO DE UVA - Unidade de 200 ml, ingrediente:suco de uva tinto integral. Sem adição de conservantes, aromas e corantes; embalagem tetrapack, produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcares ou adoçante. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	42924	19166	62090	R\$ 2,36	R\$ 146.532,40
SUCO DE UVA - Unidade de 1500ml, ingrediente: suco de uva tinto integral. Sem adição de conservantes, aromas e corantes; embalagem de vidro, produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcares ou adoçante. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	9000	4032	13032	R\$ 14,49	R\$ 188.833,68
PÃO DE INHAME - Ingredientes: inhame, farinha de trigo, óleo e/ou manteiga, fermento, podendo conter leite e ovos. Não conter açúcar. Não conter conservantes, corantes e outros ingredientes artificiais. Tamanho da unidade aproximado de 30g. Os pães devem ser entregues íntegros, com cor, odor e sabor caraterístico, livre de sujidades e elementos estranhos ao produto. Todos os produtos de origem animal utilizado pelo agricultor para a produção do pão deve apresentar controle e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). Todos os empreendimentos familiares rurais/produtores, com CPF ou CNPJ, deverão apresentar certificação sanitária. Os pães devem vir em embalagem plástica transparente e resistente, rotulada conforme a legislação específica em vigor, contendo data de fabricação e validade. Em acordo com departamento de alimentação escolar, o inhame pode ser substituído por batata doce. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses. 3) ficha técnica do produto (nome do produto, dados nutricionais, local de produção, modo de conservação e utilização, entre outros). O Transporte deve ser feito em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Validade da entrega com no mínimo 1 (uma) semana para uso. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	0	114996	114996	R\$ 0,78	R\$ 89.696,88
PÃO DE ABOBORA - Ingredientes: abóbora, farinha de trigo, óleo e/ou manteiga, fermento, podendo conter leite e ovos. Não conter açúcar. Não conter conservantes, corantes e outros ingredientes artificiais. Tamanho da unidade aproximado de 30g. Os pães devem ser entregues íntegros, com cor, odor e sabor caraterístico, livre de sujidades e elementos estranhos ao produto. Todos os produtos de origem animal utilizado pelo agricultor para a produção do pão deve apresentar controle e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). Todos os empreendimentos familiares rurais produtores, com CPF ou CNPJ, deverão apresentar certificação sanitária. Em acordo com departamento de alimentação escolar, a abóbora pode ser substituída por cenoura. Os pães devem vir em embalagem plástica transparente e resistente, rotulada conforme a legislação específica em vigor, contendo data de fabricação e validade. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses. 3) ficha técnica do produtos (nome do produto, dados nutricionais, local de produção, modo de conservação e utilização, entre outros). Transporte em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Validade da entrega com no mínimo 1 (uma) semana para uso. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	0	114996	114996	R\$ 0,79	R\$ 90.846,84



REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, formato de cabeça redonda; folha lisa. Bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. ransporte em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.		1926	861	2787	R\$ 4,78	R\$ 13.321,86
---	--	------	-----	------	----------	---------------

- 3.1 Na tabela acima encontra-se o quantitativo total necessário de cada item para atender a Rede Municipal de Educação de Niterói no período de 12 meses. No entanto, o interessado pode fazer uma proposta de venda que contemple uma menor quantidade desde que respeite as planilhas, e seus pólos escolares, itens e prazos de entrega determinados neste Edital.
- 3.2 Poderá também ser adquirido produto orgânico e/ou agroecológico para todos os itens desta chamada pública, desde que atenda às especificações descritas no Item 3 - da especificação. Tais produtos orgânicos e/ou agroecológicos devem ser devidamente certificados conforme regulamentação pertinente.
- 3.3 O preco de aquisição constante nesta chamada pública é o preco máximo a ser pago pelos gêneros alimentícios.

 4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
- 4.1. O preço total estimado pela FME para o objeto deste Chamamento Público é de R\$2.130.831,07 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), conforme os valores constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADOS – ANEXO II deste edital.

 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- 5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do
- 5.2- Os produtores que apresentarem PROJETO DE VENDA para os itens contemplados e considerados arrematantes, deverão apresentar amostras conforme o item 12 desta presente chamada pública.
- 5.3- Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos cida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6. DA ENTREGA:
- 6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e frequências propostas no Anexo III - Cronograma de entrega de produtos (Termo de Referencia), nesta Chamada Pública. Os interessados deverão especificar no seu projeto de venda o gênero e/ou item (gênero), o número total de entregas para cada item de seu interesse. As datas serão definidas em comum acordo com o Departamento de Alimentação Escolar respeitando o anexo III.
- 6.2. A entrega do produto será realizada de acordo com planilha de entrega por unidade escolar, tendo o inicio da entre do produto é de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de elaboração do cronograma e contrato.
- **6.2. a)** Os itens da chamada pública poderão ser substituídos por itens correlatos nutricionalmente quando houver necessidade desde que respeitem o custo dos alimentos e seja acordado previamente com o Departamento de Alimentação Escolar, conforme lista de substituição abaixo:

GÊNEROS PARA AQUISIÇÃO PELA AGRICULTURA FAMILIAR	GÉNEROS SUBSTITUTOS
ALFACE	ACELGA, AGRIÃO, ALFACE CRESPA, ALMEIRÃO, BERTALHA, BRÓCOLIS, REPOLHO, COUVE. ESPINAFRE
ABACAXI, GOIABA, LARANJA	ABACAXI, CAJU, GOIABA, LARANJA PĒRA/LIMA, LIMĀO, MARACUJĀ, MELANCIA, MELĀO, MORANGO, TANGERINA
ABÓBORA BAIANA, CENOURA	ABÓBORA JAPONESA, ERVILHA EM VAGEM , CHUCHU, QUIABO E VAGEM
AIPIM CONGELADO	VEGETAIS TIPO C EMBALADOS À VACUO: BATATA DOCE, BATATA INGLESA, INHAME
BANANA PRATA E MANGA	BANANA DÁGUA/OURO, MAÇÃ, MAMÃO, UVA, MANGA
BATATA DOCE e INHAME	VEGETAL C IN NATURA: AIPIM E BATATA INGLESA
FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO PRETO OU FEIJÃO MULATINHO OU FEIJÃO VERMELHO
FEIJÃO PRETO	FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO MULATINHO OU FEIJÃO VERMELHO
SUCO DE UVA	SUCO DE OUTRAS FRUTAS SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS
PÃO DE INHAME	PÃO DE BATATA DOCE
PÃO DE ABÓBORA	PÃO DE CENOURA

6.3- PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.3.1 Os produtores contratados receberão do DAE, por e-mail, a planilha de entrega constando a data de entrega e o quantitativo dos gêneros por Unidade Escolar.
 6.3.2 O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará ao
- fornecedor contratado a aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.3.3 O prazo para o início da entrega do produto é de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de elaboração do cronograma e contrato.
- 6.3.4 O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal acompanhada das certidões de
- 6.3.5 O prazo de vigência, para a execução dos serviços/entrega do objeto, decorrente desta Chamada Pública, será do período de 12(dose) meses, conforme consta no Termo
- 6.3.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela gestora do contrato será a Sra. Ivone Albertino Rosa Matrícula: 219.379-5, na função de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, e as fiscais do contrato serão as servidoras Cintia de Aguiar Pinto Alves da Silva Matrícula: 235.032-0, e Elaine da Silva Santos, Matrícula: 0235.012-2, ambas Professoras e lotadas na Coordenação de Nutrição

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

7.1 - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores, Familiares Rurais ou de suas Organizações, Detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF - DAP Física e/ou Jurídica, tais poderão comercializar sua produção agrícola, organizados em: Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Artº. 34 da Resolução CD/FNDE nº 06 de



08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/ CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, e a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. 7.1.2 - ENVELOPE №. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação das propostas serão exigidos os documentos abaixo Relacionados dentro do ENVELOPE 01 lacrado:

PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários (Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária e Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CGC/MAPA) previstos em lei específica, no caso dos itens: AIPIM CONGELADO, PÃO DE INHAME, ABÓBORA e OVO; e,
- IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

PARA OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES

DE DAP FÍSICA (ORGANIZADOS EM GRUPO):I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias:
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários (Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária e Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento CGC/MAPA) previstos em lei específica, no caso dos itens: AIPIM CONGELADO, PÃO DE INHAME, ABÓBORA e OVO; e, IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
- pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

 PARA OS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- III A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria, registrada no órgão
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda:
- VI A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados; e VII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VIII- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários (Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária e Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CGC/MAPA) previstos em lei específica, no caso dos itens: AIPIM CONGELADO, PÃO DE INHAME, ABÓBORA e OVO; e,
- 7.2 Além da documentação descrita no item 7.1, acima, será ainda exigida na habilitação:
- 7.2.1 As organizações que incluam em seu projeto de venda, produtos orgânicos, deverão apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.
- 7.2.2 Os produtores que incluírem no seu PROJETO DE VENDA o item AIPIM CONGELADO, PÃO DE INHAME, ABÓBORA e OVO, deverão acrescentar ao envelope de documentação todos os registros atualizados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), ANVISA, Registro Estadual/ Municipal para avaliação técnica, respeitando o item 3 desta chamada.
 7.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- a) Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser verificadas durante a sessão de abertura pela Comissão de Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- b) Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade. considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- c) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do agricultor familiar individual, do represente do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do
- CNPJ ou CPF e endereço.
- d) O agricultor familiar individual, assim como o representante de Grupo Formal ou Informal, que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de
- habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

 7.4 ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DETALHE (PROJETO DE VENDA) ANEXO I
 OS INTERESSADOS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS
- GRUPOS FORMAIS) DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 LACRADO:

 a) Em via única, PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado de acordo com o modelo fornecido (ANEXO I).
- b) Em caso de dúvida (s) na elaboração do projeto de venda, os interessados poderão procurar o Departamento de Alimentação Escolar e ou Setor de Licitação da FME, com finalidade de a(s) sanar antes da entrega oficial dos envelopes.
- c) Na formulação de seus projetos, os interessados devem observar que de acordo com o Artigo 39 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil. Os projetos deverão, pois, discriminar cada um dos agricultores e/ou empreendedores rurais (indicando as respectivas DAP/fisicas) que participarão da produção dos alimentos a serem fornecidos.

 d) Devem constar nos PROJETOS DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura
- Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física, assinatura de cada agricultor familiar fornecedor, quando se trata de fornecedor individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP



jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo, com base no modelo PROJETO DE VENDA – ANEXO I.

7.4.1. O PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DETALHE – ANEXO I) deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta Chamada Pública, indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver,
- b) A proposta de preco deverá conter a descrição dos produtos cotados, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do item, a indicação do código correspondente a cada item, com base do Anexo II – PLANILHA DE QUANTIDADE E DE PREÇOS ESTIMADOS, quando couber ao objeto;
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total, com base do Anexo II – PLANILHA DE QUANTIDADE E DE PREÇOS ESTIMADOS;
- d) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;
- e) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podéndo ser igual a zero.
- g) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- h) Não serão recebidos documentos e nem projetos de venda após o dia de realização da Chamada Publica estabelecido neste edital

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O ENVELOPE Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DETALHE / PROJETO DE VENDA) - ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação a partir das 11:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022 em audiência pública, com elaboração de ATA.
- 8.2. Para critérios de seleção dos beneficiários, os PROJETOS DE VENDA (ANEXO I) habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das regiões Geográficas
- Intermediarias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

 a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para
- I O Grupo de Projetos de Fornecedores Locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II O Grupo de Projetos de Fornecedores de regiões Geográficas Imediatas tem prioridade sobre o de regiões Geográficas Intermediário, o do Estado e o do País.
- III O Grupo de Projetos de Fornecedores da Região Geográficas Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e o do País.
- . IV O Grupo de Projetos de Estado tem prioridade sobre o do País.
- b) Em cada grupo de projetos, terá observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I
- Os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as
- comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

 II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou
- agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro
- III Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); 8.3. Caso a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não obtenha as quantidades
- necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citado no item 8.2, nº I letras a e b.
- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.2 letra "b" nº III deste Edital, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. RESULTADO

9.1. A FME divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a Conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro da Comissão Permanente de Licitação e Publicado no D.O do município de Niterói.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. **10.3.** O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado
- formalmente pelo (a) Presidente da Comissão de Chamada Publica 11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o presidente da Comissão de Chamada Publica emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o
- participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.

 11.2. Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.



- 11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras:

 a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos
- individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar.
- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$20.000,00.
- 11.4. Caberá às Cooperativas e/ou Associações que firmarem contratos com a Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os Grupos Formais.
- 11.5. Caberá à FME, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os Grupos Informais e Agricultores Individuais. E compete também à FME, o controle do limite total de venda das
- Cooperativas e Associações nos casos de comercialização com Grupos Formais.

 11.6. Se o quantitativo proposto pelo fornecedor ganhador for insuficiente para suprir integralmente o objeto desta Chamada Pública, o interessado que estiver na classificação subsequente será convocado para fornecer o remanescente, e assim sucessivamente, até que possa ser integralmente suprido o objeto.
- 11.7. Se o remanescente a ser suprido pelo fornecedor for inferior ao quantitativo estabelecido em seu projeto de venda, já considerado o percentual previsto em tal projeto, o grupo poderá desistir, em favor do grupo da classificação subsequente, que será, então, convocado para apresentar as amostras.
- 11.8. Tal desistência poderá ser expressa ou tácita, considerando-se desistência tácita a não apresentação das amostras no prazo e na forma estabelecida.
- 11.9. Se nenhum dos interessados classificados aceitarem em fornecer o remanescente, poderá a FME realizar, justificadamente, ajustes no quantitativo remanescente, de modo a permitir a contratação de seu fornecimento com um dos classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 11.10. As convocações aqui previstas serão feitas por publicação no D.O de Niterói.

12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 12.1. Os Produtores classificados para fornecer os itens deverão apresentar as amostras dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), situado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº414, Centro, Niterói /RJ, em 48h corridos (dias úteis) após a fase de habilitação, no horário das 09:00h
- as 16:00horas.

 12.2. O DAE receberá as amostras e emitirá o respectivo comprovante de entrega para análise da comissão técnica. Será fornecida ao fornecedor, 01(uma) via do comprovante de entrega das amostras e 01(uma) via será entregue a Comissão, pelo DAE.
- 12.3. A análise técnica da amostra abrangerá:
- Condições da embalagem;
- Dizeres de Rotulagem: e
- Avaliação Sensorial.
- 12.4. A reprovação na etapa de análise técnica da amostra implicará a desclassificação do projeto de venda, caso em que o próximo fornecedor classificado será convocado para apresentar sua amostra. Os resultados da análise técnica são definitivos, não cabendo qualquer contestação posterior.

 13. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 13.2. A execução do contrato será acompanhada pela responsável e Gestora do Contrato, Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matricula nº 219379-5/FME, e fiscalizado pelas funcionárias: Cíntia de Águiar Pinto Alves da Silva, matricula nº 235.032-0/FME e, Elaine da Silva Santos, matricula nº0235.012-2/FME, ambas Professoras estão lotadas na Coordenação de Nutrição da FME, conforme ato de

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;
- 14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no PROJETO DE VENDA.

 14.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios, os mesmos só
- poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos na Chamada, respeitando a lista de substituição do cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da FME, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a
- proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis. 15.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) Sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.
- 15.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais. Ém qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa. 16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.



16.1. Superada a etapa de aprovação das amostras, o resultado desta Chamada Pública será publicado no D. O abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, pelos interessados, ao Presidente da Fundação Municipal de Educação. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, no setor de Protocolo da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede Rua Visconde de Uruguai, nº. 414, bairro-Centro, Niterói/RJ, em até 48h corridos da convocação, no horário das 10:00h às 16:00h horas

17. HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado desta Chamada Pública será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 17.2 A homologação não implicará obrigação da Administração de contratar ou de adquirir o objeto desta Chamada Pública.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Homologado o resultado desta Chamada Pública, o fornecimento dos gêneros alimentícios apenas será autorizado mediante após assinatura dos contratos, de acordo com presente Edital.
- 18.2. O fornecedor a ser contratado será notificado a comparecer a FME, no prazo de 3 (três) dias úteis, a fim de formalizar a assinatura do contrato.
- 18.3. Se o fornecedor deixar de comparecer no prazo acima indicado para a formalização do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, poderá ser convocado o fornecedor da classificação subsequente, via publicação no D.O, a fim de apresentar as amostras nos moldes
- 18.4. CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrato:
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 18.5. O instrumento contratual desta Chamada Pública poderá ser rescindido sem prejuízo desde que, comprovada à prática de Ato Iesivo à Administração Pública, conforme os
- termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

 18.6. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômicofinanceiro, garantido-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

19. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I - Proposta Detalhe - PROJETO DE VENDA

ANEXO II - Planilha de Quantitativos e de Preços Estimados (será disponibilizado em

Arquivo PDF); Disponível no site*

ANEXO III – Termo de Referência e lista de Substituição Planilha de Cálculo

Cálculo Figure de Referência e lista de Substituição Planilha de Cálculo

Cálculo Figure de Fi Cronograma de Entrega- Relação dos Endereços das Escolas e Cardápio Oficial; Disponível no site

ANEXO IV - Carta de Credenciamento ou Procuração; Disponível no site* e

ANEXO V - Minuta de Contrato. Disponível no site*

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA № 01/2022

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №1/2022							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – * Entrega em conjunto ao ANEXO I – PROPOSTA DETALHE							
A – Grupo F	ormal						
1. Nome do Proponente 2. CNPJ					PJ		
3. Endereço	4. Município				5.CEP		
6. Nome do r	epresentante legal	7.CPF		8.DDE	D/Fone		
9.Banco	Banco 10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente			
B – Grupo Ir	nformal						
1. Nome do l	Proponente						
3. Endereço	4. Município				5.CEP		
6. Nome da	Entidade Articuladora	7.CPF 8.DDD/Fone			D/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)							
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da .	Agência	 Nº da Conta Corrente 		

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de no mínimo 30% da verba da alimentação escolar em produtos da agricultura familiar em consonância com a Lei 11947, de 16/06/2009 e a Resolução CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (alterada pela Res. CD/FNDE nº20/2020), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar

A aquisição da agricultura familiar se justifica em razão da necessidade de garantir apoio ao desenvolvimento sustentável, aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local. Dessa forma assegurando uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura, as tradições, os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e melhoria do rendimento escolar dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Niterói.



Os itens foram selecionados após a Audiência Pública realizada no dia 27 de maio de 2022, na qual estavam presentes agricultores familiares, gestores da Fundação Municipal de Educação e Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar. Os agricultores presentes informaram a viabilidade de produção para o número de alunos previstos, assim

presentes informaram a viabilidade de produção para o numero de alunos previstos, assim como, os gêneros alimentícios produzidos por cada agricultor.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

Os Produtores classificados deverão apresentar as amostras dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), situado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº414, Centro, Niterói /RJ, em até 48hs corridos após a fase de habilitação, no horário das 09:00h as 16:00horas.

O DAE receberá as amostras e emitirá o respectivo comprovante de entrega para análise da comissão técnica. Será fornecida ao fornecedor, 01(uma) via do comprovante de entrega das amostras e 01(uma) via será entregue a Comissão da Chamada Pública, pelo

A análise técnica da amostra abrangerá:

- Atendimentos as especificações:
- Condições da embalagem (quando houver);
- Dizeres de Rotulagem (quando houver) e
- Avaliação Sensorial.

A reprovação na etapa de análise técnica da amostra implicará a desclassificação do projeto de venda, caso em que o próximo fornecedor classificado será convocado para apresentar sua amostra. Os resultados da análise técnica são definitivos, não cabendo qualquer contestação posterior.

FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO:

O produto deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares de acordo com a planilha de distribuição e endereços das unidades em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade

LISTA DE SUBSTITUIÇÃO:

Os itens da chamada pública poderão ser substituídos por itens correlatos nutricionalmente quando houver necessidade desde que respeitem o custo dos alimentos e seja acordado previamente com o Departamento de Alimentação Escolar, conforme lista de substituição em anexo

GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor: Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME,

Matricula nº 219379-5/FME FISCAIS DE CONTRATO

Fiscal 1: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva

Professora

Matricula nº 235.032-0/FME

Lotada na Coordenação de Nutrição da FME

Fiscal 2: Elaine da Silva Santos

Professora

Matricula nº 0235.012-2/FME

Nutricão da EME

Lotada na Coordenação de Nutrição da FME				
Lista do Total de Gêneros Alimentícios para Aquisição:				
Gêneros para aquisição pela agricultura familiar	Unid	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
ABACAXI - fruto com peso aproximado de 1,5Kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	kg	6447	2889	9336
ABÓBORA BAIANA - Madura, com peso médio de 3 kg por unidade. Apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, bem desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	kg	6462	2898	9360
AIPIM CONGELADO — Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para alimentos em vacuo, submetidos a congelamento a -18°C, sendo mantido congelado desde o processamento, transporte e até o consumo. A embalagem deve ser de 1kg, deve estar integra e conter os dados do produtor, além de registro do produtor, origem, endereço completo e telefone, tabela de informação nutricional, data de validade e fabricação, dados sobre conservação e utilzação correta do produto, peso do produto, registro do produto (no caso da vigilância sanitária local, conforme legislação local) e outras informações que se façam necessárias de acordo com a legislação. O produto deve apresentar validade máxima de 20 dias após a data de fabricação, devendo ser entregue com no mínimo 10 dias para o consumo até o vencimento. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses 3) Registro original e cópia do registro do produtor (de acordo com o disposto na Instrução Normativa SDA nº 9/2019 - Norma para o registro de estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(CGC/MAPA). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	kg	12924	5796	18720
ALFACE - ALFACE LISA - de primeira, bem desenvolvida, com coloração verde característica, sem ataques de pragas e doenças, sem sujidades, sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 300g. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	10332	4584	14916
BANANA PRATA – extra, com peso médio de 120g a unidade, contendo o Kg o mínimo de 8 unidades. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	25788	11556	37344
BATATA DOCE - de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e coloração uniformes, bem	Kg	6462	2898	9360



desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de origem mecânica ou física, sem rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e				
identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição. ARROZ INTEGRAL - tipo 1, subgrupo integral, classe longo fino. Produto orgânico livre de agrotóxicos. Embalado a vácuo, com peso de 1kg. Rótulo contendo procedência e selo de certificação de orgânico conforme legislações vigentes. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Deverá apresentar validade minima de 04 meses a partir da data de entrega. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	kg	7704	3444	11148
CENOURA - extra, sem rama, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho e cor uniforme e característica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e imediato devendo ser bem desenvolvida. Sem coloração esverdeada, deformação, deterioração, sem ataque de pragas e doenças. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	5166	2292	7458
CHEIRO VERDE - fresco, composto por salsa e cebolinha. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, bem desenvolvido, verde característico, sem folhas amareladas. Molho (Maço) pesando 250g. Livre de danos causados por parasitas, fungos ou larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	3852	1722	5574
COUVE MANTEIGA – comum, fresca, de tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, sem partes amarelas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho (Maço) pesando 250g. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	3231	1449	4680
ESPINAFRE – De primeira qualidade, ter coloração verde, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 400g. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	molho	5166	2292	7458
FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1, crua, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica impermeável, transparente, contendo 1kg. Deve conter a descrição das características do produto, incluindo ingredientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Isento de soja e glúten. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	3852	1722	5574
FEJÁO CARIOCA - tipo1, safra nova, classe carioca, para bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedadades e espécies. Livre de parasitas. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado).Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Кд	3852	1722	5574
FEIJAO PRETO - tipo1, safra nova, classe preto, para bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Livre de parasitas. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	7734	3468	11202
FUBA - extra, de 1ª qualidade, grão de milho moído peneirado, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica de 1Kg contendo a descrição do produto. Isento de soja e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	1290	594	1884
GOIABA - fruta firme e Integra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	6447	2889	9336
INHAME - Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme, apresentando tamanho uniforme (sem brotação), estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	3231	1449	4680
LARANJA - SELETA - com peso médio de 150g por unidade. Contendo o kg em média 7 unidades. Fresca de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	19338	8616	27954
MANGA- tipo Tommy, com peso médio de 300g cada unidade.Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	5790	2583	8373
OVO, GALINHA – casca lisa, pouco porosa e isento de quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Livre de fungos ou sujidades. Peso mínimo de cada unidade 60g. Ovos procedente de galinhas sadias. Acondicionado em embalagem resistente com uma dúzia, perfazendo no mínimo	dz	20580	9216	29796



_ ′		•		
Pa	~	11	าว	
ıa	ч	•••	ıa	15

720g. A embalagem deve conter identificação, peso, validade e procedencia do produto. O produto deverá atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal, contendo a embalagem o selo de inspeção. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão				
estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de				
amostra antes da aquisição.	Und	42924	19166	62090
SUCO DE UVA - Unidade de 200ml, ingrediente:suco de uva tinto integral. Sem adição de conservantes, aromas e corantes; embalagem tetrapack, produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcares ou adoçante. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Ona	42924	19100	62090
SUCO DE UVA - Unidade de 1500ml, ingrediente: suco de uva tinto integral. Sem adição de conservantes, aromas e corantes; embalagem de vidro, produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcares ou adoçante. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de cerectre parte de quirieirão.	Und	9000	4032	13032
de amostra antes da aquisição. PÃO DE INHAME - Ingredientes: inhame, farinha de trigo, óleo e/ou manteiga, fermento, podendo conter leite e ovos. Não conter açúcar. Não conter conservantes, corantes e outros ingredientes artificiais. Tamanho da unidade aproximado de 30g. Os pães devem ser entregues íntegros, com cor, odor e sabor caraterístico, livre de sujidades e elementos estranhos ao produto. Todos os produtos de origem animal utilizado pelo agricultor para a produção do pão deve apresentar controle e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). Todos os empreendimentos familiares rurais/produtores, com CPF ou CNPJ, deverão apresentar certificação sanitária. Os pães devem vir em embalagem plástica transparente e resistente, rotulada conforme a legislação específica em vigor, contendo data de fabricação e validade. Em acordo com departamento de alimentação escolar, o inhame pode ser substituído por batata doce. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses. 3) ficha técnica do produto (nome do produto, dados nutricionais, local de produção, modo de conservação e utilização, entre outros). O Transporte deve ser feito em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Validade da entrega com no mínimo 1 (uma) semana para uso. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	0	114996	114996
PÃO DE ABÓBORA - Ingredientes: abóbora, farinha de trigo, óleo e/ou manteiga, fermento, podendo conter leite e ovos. Não conter açúcar. Não conter conservantes, corantese o outros ingredientes artificiais. Tamanho da unidade aproximado de 30g. Os pães devem ser entregues integros, com cor, odor e sabor caraterístico, livre de sujidades e elementos estranhos ao produto. Todos os produtos de origem animal utilizado pelo agricultor para a produção do pão deve apresentar controle e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). Todos os empreendimentos familiares rurais produtores, com CPF ou CNPJ, deverão apresentar certificação sanitária. Em acordo com departamento de alimentação escolar, a abóbora pode ser substituída por cenoura. Os pães devem vir em embalagem plástica transparente e resistente, rotulada conforme a legislação específica em vigor, contendo data de fabricação e validade. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses. 3) ficha técnica do produtos (nome do produto, dados nutricionais, local de produção, modo de conservação e utilização, entre outros). Transporte em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Validade da entrega com no mínimo 1 (uma) semana para uso. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados.Este produtos será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Und	0	114996	114996
REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, formato de cabeça redonda; folha lisa. Bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Transporte em veículos adequados que atenda as boas práticas. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	Kg	1926	861	2787

amostra antes da aquisição.				
GÊNEROS PARA AQUISIÇÃO PELA AGRICULTURA FAMILIAR	GÊNEROS SUBSTITUTOS			
ALFACE	ACELGA, AGRIÃO, ALFACE CRESPA, ALMEIRÃO, BERTALHA, BRÓCOLIS, REPOLHO, COUVE, ESPINAFRE			
ABACAXI, GOIABA, LARANJA	ABACAXI, CAJU, GOIABA, LARANJA PĒRA/LIMA, LIMÃO, MARACUJÁ, MELANCIA, MELÃO, MORANGO, TANGERINA			
ABÓBORA BAIANA, CENOURA	ABÓBORA JAPONESA, ERVILHA EM VAGEM , CHUCHU, QUIABO E VAGEM			
AIPIM CONGELADO	VEGETAIS TIPO C EMBALADOS À VACUO: BATATA DOCE, BATATA INGLESA, INHAME			
BANANA PRATA E MANGA	BANANA DÁGUA/OURO, MAÇÃ, MAMÃO, UVA, MANGA			
BATATA DOCE e INHAME	VEGETAL C IN NATURA: AIPIM E BATATA INGLESA			
FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO PRETO OU FEIJÃO MULATINHO OU FEIJÃO VERMELHO			
FEIJÃO PRETO	FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO MULATINHO OU FEIJÃO VERMELHO			
SUCO DE UVA	SUCO DE OUTRAS FRUTAS SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS			
PÃO DE INHAME	PÃO DE BATATA DOCE			
PÃO DE ABÓBORA	PÃO DE CENOURA			

PÃO DE ABÓBORA

Licença Especial - Deferido

Proc.210011022/2022 – Lylyan Eduarda Souza da Fonseca.

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular – Deferido

Proc.210009293/2022 – Axel Tavares Alves

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210010785/2022 – Anderson da Silva Santos.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210014245/2022 – Rose Mary Antônia de Jesus Silva Goulart.

Proc.210011408/2022 – Ana Lúcia Capabianco Gutierrez.

Renovação de Readantação – Deferido

Proc.210011408/2022 – Ana Lúcia Capabianco Gutierrez.

Renovação de Readaptação – Deferido
Proc.210011324/2022 – Gilcara da Conceição Paulo.
Proc.210011058/2022 – Heloisa Fonseca de Andrade Rodrigues D'almeida.
Proc.210010943/2022 – Anna Hedwiges Moura Aguilera.

Cancelamento de Licença Sem Vencimentos - Deferido
Proc.210011822/2022 – Fernanda Roberta da Silva Siqueira Rocha.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.210011773/2022 – Homero dos Santos.
Proc.210011773/2022 – Edilce Edith Couto Terra.
Proc.210011771/2022 – Marilda Vieira Franco Amorim.
Proc.210011771/2022 – Clementina Maria Silva Soares.
Proc.210011777/2022 – Ana Paula Silva de Canvalho

Proc.210011777/2022 – Ana Paula Silva de Carvalho.



Proc.210011775/2022 - Patrícia de Brito Vargas de Souza.

Abono Permanência - Deferido

Proc.210009339/2022 – Cristiane Manso Botino Barreiro. Adicional Por Tempo de Serviço - Deferido

Proc.210011752/2022 – Anna Paula Pinto de Menezes e outros.

Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.210011790/2022 – Renata de Souza Moura.

EDITAL FME № 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II 2ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna pública a segunda convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor II. Os convocados deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados

PROF	ESSOR II				
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL			
ARTE	- AMPLA CONCORRÊNCIA				
3 JANE BRETA FERREIRA 62					
EDUC	CAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
4	CRISTINA FRITSCH PANZIERA	80			
GEOG	GEOGRAFIA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	90			
MATE	MÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
3	ALBERTINA GIOCONDA DE MORAES MARQUES	65			
_					

Comparecer no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira) às 8h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello, 103 entro – Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original

Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro - Niterói, no dia 19 de outubro de 2022 às 9h, para assinatura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a entrega das **CÓPIAS** e a apresentação dos **ORIGINAIS** de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

EDITAL FME Nº 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II 3ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna pública a terceira convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor I. Os convocados deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados nos quadros abaixo:

Grupo 1 – Perícia dia 19/10/2022 8h

PROFESS	R I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
77	ALINE DA SILVA DE PAULA	60
78	MIRELLA PEREIRA BRAGIO	60
79	MARIANA CRUZ DA SILVA	60
80	PAULA AZEVEDO BARROS	60
81	GABRIELA GONÇALVES GOUVEIA	60
82	CRISTIANE ROCHA LEAL ARRAIS	60
83	THAYNÁ GRAMACHO LOUREIRO PINTO	60
84	CLAUDELI FERREIRA FRANÇA	55
85	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	55

Comparecer no dia 19 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 8h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello, 103 -

Centro – Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original.

Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar – centro – Niterói, no dia 20 de outubro de 2022 às 9h30, para assinatura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a entrega das **CÓPIAS** e a apresentação dos ORIGINAIS de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Grupo 2 - Perícia dia 20/10/2022 14h30

PROFES	PROFESSOR I - AMPLA CONCORRENCIA	
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
86	ELIANE RIBEIRO DA COSTA	55
87	CECILIA MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES DE MENEZES	55
88	NÁDIA TERENA DE MENEZES ALVES	55
89	ANA RITA ANTUNES DA FONSECA	55

Comparecer no día 20 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 14h30 na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello. 103 – Centro – Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original. Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar – centro – Niterói, no dia 21 de outubro de 2022 às 09h30, para natura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a entrega das CÓPIAS e a apresentação dos ORIGINAIS de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Grupo 3 - Perícia dia 24/10/2022 9h

PROFES	ROFESSOR I - AMPLA CONCORRENCIA		
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	
90	SONIA MARIA ALCÂNTARA AMARAL	55	
91	ANA LUCIA GOMES FERREIRA	55	
92	VIVIANE DE MENEZES COLLEM	55	

Comparecer no dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira) às 9h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello,

103 – Centro – Niterói, para pericia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original. Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar – centro – Niterói, no dia 25 de outubro de 2022 às 09h30, para assinatura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a entrega das **CÓPIAS** e a apresentação dos ORIGINAIS de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados, serão considerados desistentes e convocados os próximos candidatos da lista de classificação.

EDITAL FME № 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MERENDEIRO

4ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna pública a quarta convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Merendeiras, tendo em vista a rescisão de CLAUDIA ANDRADE GOMES MOJON. A convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários indicados abaixo:

Nο	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	
37	ROBERTA FERNANDES DO NASCIMENTO	30	
Comparecer no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira) às 8h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello,			
103 –	103 – Centro – Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original.		



A candidata deverá se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro - Niterói, no dia 19 de outubro de 2022 às 09h30, para assinatura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a entrega das **CÓPIAS** e a apresentação dos **ORIGINAIS** de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Caso a candidata não compareça no dia è horá marcados, será considerada desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

EDITAL FME № 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

7ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna pública a sexta convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Apoio Especializado, tendo em vista as rescisões de MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA e de VANIA PEREIRA TAVARES. As convocadas

-	deverae comparecer nee recare, datas e neranes marcados abaixo.				
I	N⁰	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL		
I	85	CLAUDIA REGINA DIAS GUARILHA	75		
I	86	MARCIA MORAES TEIXEIRA	75		
Comparecer no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira) às 8h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello,					
103 – Centro – Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identida			nacional, munido de documento de identidade original		

As candidatas deverão se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro -Niterói, no dia 19 de outubro de 2022 às 09h30, para assinatura de contrato e lotação. Na rocasião, será obrigatória a entrega das **CÓPIAS** e a apresentação dos **ORIGINAIS** de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Caso a candidata não compareça no dia e hora marcados, será considerada desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 022/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 01 de novembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº **967905**. O Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (desktops, notebooks, projetores e impressoras), bem como seus periféricos (filtro de linha, suporte para fixação dos projetores no teto e cabo HDMI), para atender às demandas administrativas e pedagógicas da rede municipal de educação de Niterói, conforme especificações constantes no Edital nº 022/2022 e seus anexos, relativo ao processo nº 210/4992/2022. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br/licitacoes, a partir do dia 19 de outubro de 2022, data do início do acolhimento das propostas.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 024/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA COM 03(TRÊS) TORNEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UES DA FME Processo Administrativo nº 210/6978/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP nº 024/2022, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$605.298,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e oito reais). Detalhamento da Ata no site <u>www.educacaoniteroi.com.br</u>

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №013/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura de restauração e projetos complementares para recuperação total com adequação de acessibilidade do prédio pertencente a Sede da Fundação Municipal de Educação (FME) do Município de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa VCM ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA CNPJ nº 11.600.810/0001-03, no valor global de R\$291.995,44(duzentos e noventa e um mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0145.3006, Código de Despesa nº4490-51, Fonte 139. Processo nº210/10650/2022

Errata do Pregão Eletrônico nº 037/2022

Na publicação do dia 08 de outubro de 2022, **onde se lê** "no dia 28 de outubro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília)", leia-se "no dia 31 de outubro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de

Na Publicação do Diário Oficial dia 22/12/2021, **onde se lê**: Abono Permanência – Deferido **Leia-se**: Abono Permanência – Indeferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 766/2022 - Art.1º Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/3879/2022, do Pregão 20/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES PRONTOS E REAGENTES PARA CONFECÇÃO DE COLORAÇÃO E PREPARO DE PEÇAS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA UB BARRETO E LABORATÓRIO DA PC LARGO DA BATALHA, LABORATORIO DA UB BARRETO E LABORATORIO DA PE LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DA POLICLÍNICA MALU SAMPAIO, NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DIAGNÓSTICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA FMS/NITERÓI.

Art. 2º Claudio Manoel da Silva – matrícula FMS 435.494-0

Art. 3º Claudia José do Nascimento – matrícula FMS 436.185-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Ata SRP nº 34

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

EXTRATO ATA DE CORANTES PRONTOS E REAGENTES PARA CONFECÇÃO DE COLORAÇÃO E PREPARO DE PEÇAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES PRONTOS E REAGENTES PARA CONFECÇÃO DE COLORAÇÃO E PREPARO DE PEÇAS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO



LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE LABORATÓRIO DA UB BARRETO E LABORATÓRIO DA PC LARGO DA BATALHA, LABORATORIO DA OB BARRETO E LABORATORIO DA PO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DA POLICLÍNICA MALU SAMPAIO, NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DIAGNÓSTICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA FMS/NITERÓI. Processo nº 200/3879/2022, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 20/2022, Total de Fornecedores Registrados: 03 (três). Empresa 1: BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 10.919.350/0001-00, para os itens 8, 9,12, 14, 19,22, 29 e 31 com valor total de 12.190,75 (doze mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos). Empresa 2: MDL SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.813.448/0001-7, para os itens 4, 6, 7 e 18 com valor total de R\$ 6.053,00 (seis mil e cinquenta e três reais). **Empresa 3:** BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41.856.036/0001-59, para os itens 16, 25 e 28 com valor total de R\$ 13.411,00 (treze mil, quatrocentos e onze reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 31.654,75 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2022, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2022, HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET, PROCESSO Nº: 200/10085/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 139/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 033/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a MAMEDICO CIRÚRGICO LTDA, CNPJ no 00.823.255/0001-54; OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, dos materiais Médicos e Instrumentais hospitalares, abaixo descritos, em caráter de urgência, para atender as 44 unidades do Programa Médico de Família e as 04 unidades da Rede de Atenção Psicossocial, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 101.079,78 (cento e um mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); VERBA: 02.07.03 – Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/375/2022; **ASSINATURA:** 11 de

EXTRATO N.º: 143/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 036/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a MAMEDICO CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 00.823.255/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, <u>em caráter emergencial</u>, para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 33.894,45 (trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); VERBA: 02.07.03 — Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos/Laboratoriais; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/420/2022; ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

EXTRATO N.º: 144/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 037/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 02.482.141/0001-13; **OBJETO:** Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 54.631,23 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); VERBA: 02.07.03 - Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/420/2022; ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIÁ - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JÁNEIRO – Firjan SESI E COMPANHA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI.

Objeto: a prestação de serviços de consultoria e gestão em segurança do trabalho, por intermédio da Unidade Operacional Firjan SESI. Fazem parte do escopo os serviços de Plano Light – Plataforma de Gestão da Informação, PGR e LTCAT. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do contrato. Determina-se que CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$108.974,49 pelas entregas tecnológicas disponibilizadas pelo plano. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Gustavo dos Santos Nogueira, Mat. 90.883 e Leonardo Ribeiro de Souza, Mat. 79.065 no Processo Administrativo nº 520/001.082/21. O presente contrato se regerá pela Lei nº 13.303/16.

NITERÓI PREV.

PORT. nº 132/2022. CONCEDER, a contar de 16/05/2022, pensão a ALCEBIADES FERREIRA DE FARIA, companheiro do ex-servidor SERGIO MURILO PEREIRA LINS, rekreira de Faria, companneiro do ex-servidor Sergio Worklo Pereira Lins, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL – ESP – CATEGORIA I – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11237.923-2, falecido em 16/05/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei n.º 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/006047/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fixação de pensão de atrigo 40 de 6/05/2023, em P\$ 2.768.08 (data

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 16/05/2022, em R\$ 2.768,98 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) a pensão mensal de ALCEBIADES FERREIRA DE FARIA, companheiro do ex-servidor SERGIO MURILO



PEREIRA LINS, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - ESP -CATEGORIA I - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11237.923-2, falecido em 16/05/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei n.º 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso II, § 8°, do artigo 40 da CRFB/88...**R\$ 2.768,98**

.....R\$ 2.768,98

R\$ 2.407,81 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 361,17 (adicional por formação continuada – 15%) = R\$ 2.768,98

PROCESSO N° 310/006604/2022 – **INDEFERIDO**.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR № 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000504/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa BRAZÃOTUR LTDA - CNPJ nº 05.486.166/0001-83, no valor de R\$134.240,00 (cento e trinta quatro mil duzentos e quarenta reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 50000504/2022, realizado em 14 de outubro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO № 130/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E JUDÁ SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços continuados de técnicos de legalização documental aos órgãos públicos; VALOR GLÓBAL: R\$ 98.544,00 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0138.6016, P.T. 3.3.3.9.0.40.99.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000551/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000551/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO № 129/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A - NELTUR E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF (CBSURF); OBJETO: O presente contrato tem por objeto o PROJETO 1ª ETAPA BRASILEIRO DE SURF MASTER, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; VALOR GLOBAL: R\$ 245.755,88 (duzentos e quarenta cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) dias, contados a partir de 14 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0137.6014, P.T. 3.3.3.5.0.41.00.01.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000522/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000522/2022**. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 022/2022 O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NITTRANS, resolve:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2022, ATILA SANTOS DE BRITO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Plaqueamento, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS n.º 023/2022

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NITTRANS, resolve:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, HAYZER GONÇALVES NUNES JUNIOR, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Plaqueamento, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Atila Santos de Brito.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. Nº 762/2022 - Dispensar a contar de 05/10/2022 HELENA DE SOUZA KWAMME ORESTES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº 763/2022 - Designar a contar de 05/10/2022, LUIZ HELENO MALVA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Helena de Souza Kwamme Orestes.